



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À D.  
DA UNIÃO**

Nome: **SISCONTA SERVICOS CONTABEIS LTDA**  
CNPJ: **08.692.275/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:44:42 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/05/2019.  
Código de controle da certidão: **C8D9.C98D.5279.4F3B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA  
30/11/2019

CERTIDÃO VALIDADA  
28/02/2019



NOME: SISCONTA SERVICOS CONTABEIS LTDA

CNPJ/CPF: 08.692.275/0001-45

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Rua Geralda Martins Moraes

NÚMERO: 16

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 35348000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PINGO-D'AGUA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000304033905



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de fazenda



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome do Contribuinte: SISCONTA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

Número do CPF/CNPJ: 08.692.275/0001-45

Número Inscrição:

Endereço: RUA GERALDA MARTINS MORAES, 16 - PINGO D'ÁGUA - MG - CEP 35.348-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA QUE, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS, débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é a mesma atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de cobrar débitos porventura existentes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PINGO D'ÁGUA, 06/12/2018

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 90 dias

ADRIANA MOREIRA MARQUIOLE  
Diretor de Tributos

Avenida Deputado Raimundo Albergaria, 100 - Centro - Pingo D'Água/MG

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08692275/0001-45  
**Razão Social:** FRAGOSO E MOREIRA CONTABILIDADE LTDA  
**Endereço:** RUA GERALDA MARTINS MORAES 16 / CENTRO / PINGO-D'AGUA / MG / 35348-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2018 a 02/01/2019

**Certificação Número:** 2018120403125902972705

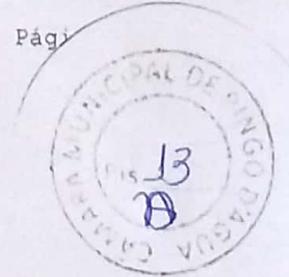
Informação obtida em 20/12/2018, às 14:55:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISCONTA SERVICOS CONTABEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.692.275/0001-45

Certidão nº: 163451556/2018

Expedição: 30/11/2018, às 13:46:33

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISCONTA SERVICOS CONTABEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.692.275/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.